



ESTADO DO MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0019, DE 13 DE JULHO DE 2020

Abre crédito Adicional suplementar originário do orçamento geral  
2020

A Prefeita do Município de Varzea Grande no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Varzea Grande e autoriza contida na Lei Municipal Nº . 4579, de 19 de Dezembro de 2019

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 593.748,48 (quinhentos e noventa e tres mil e setecentos e quarenta e oito reais e quarenta e oito centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

**11 - SECRETARIA MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**11.02 - FUNDO MUINICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

08.244.0041.2317 - Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básica - Covid-19

335043.0129074000 - Subvencoes Sociais R\$: 10.000,00

Fonte de Recursos: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS

339030.0129074000 - Material de Consumo R\$: 318.000,00

Fonte de Recursos: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS

339036.0129074000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica R\$: 10.000,00

Fonte de Recursos: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS

339039.0129074000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica R\$: 40.000,00

Fonte de Recursos: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS

08.244.0042.2316 - Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Especial - Covid-19

339030.0129074000 - Material de Consumo R\$: 165.748,48

Fonte de Recursos: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS

339039.0129074000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica R\$: 50.000,00

Fonte de Recursos: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS

Art. 2º Os recursos a serem utilizados para atender ao disposto no art. 1º deste Decreto, são provenientes de: excesso de arrecadação, de acordo com os incisos II e III do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

**11 - SECRETARIA MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**11.02 - FUNDO MUINICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

08.244.0042.2316 - Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Especial - Covid-19

110217181211150000.0129074000 - Incremento Teporario ao Bloco da R\$: 378.000,00

Proteção Social Basica p Ações Combate ao Covid-19



ESTADO DO MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

---

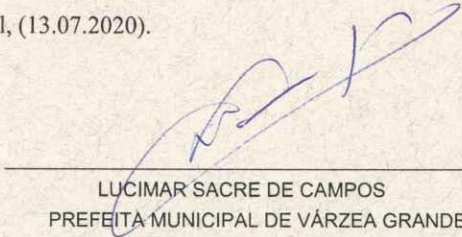
08.244.0042.2316 - Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Especial - Covid-19

110217181211160000.0129074000 - Incremento Temporário ao Bloco da  
Proteção Social Especial p Ações Combate ao Covid-19

R\$: 215.748,48

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 13/07/2020.

Gabinete da Prefeita Municipal, (13.07.2020).



---

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS  
PREFEITA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE